

Assembleia Legislativa Exerce a Competência Legislativa de Acordo com a Lei e Aprovou 25 Leis



Na 3.^a Sessão Legislativa da VI Legislatura da Assembleia Legislativa (de 16 de Outubro de 2019 a 15 de Outubro de 2020), foram realizados 35 plenários e 159 reuniões das comissões. Durante esta sessão legislativa foram aprovadas, em plenário, 25 leis, uma resolução e 13 deliberações simples.

O Plenário decidiu, sob iniciativa da Mesa, prorrogar o período normal de funcionamento por mais um mês, até 15 de Setembro, face aos atrasos verificados nos trabalhos da Assembleia Legislativa em 2020 devido à epidemia, para efeitos de tratamento das propostas de lei em apreciação.

No exercício da função Legislativa:

No âmbito da administração pública e justiça, para uma melhor divulgação e generalização do regime de arbitragem de Macau, foi aprovada a Lei n.º 19/2019 - Lei da Arbitragem, que integra, uniformiza e simplifica o conteúdo do Decreto-Lei n.º 29/96/M que aprova o regime de arbitragem e do Decreto-Lei n.º 55/98/M que aprova um regime específico para a arbitragem comercial externa, bem como introduz as normas da Lei Modelo da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional sobre arbitragem comercial internacional;

a aprovação da Lei n.º 20/2019 - Determinação de não vigência de leis e decretos-leis publicados entre 1988 e 1999, confirma, de forma expressa, a situação de não vigência de leis e decretos-leis desactualizados e estipula ainda expressamente a garantia dos direitos adquiridos e a manutenção das situações jurídicas constituídas; foi aprovada a Lei n.º 2/2020 - Governação electrónica, que regulamenta os actos e as formalidades que os serviços públicos realizam através de meios electrónicos; atendendo às especificidades do trabalho do pessoal das forças e serviços de segurança, que está sujeito à disponibilidade permanente e tem de trabalhar durante muito tempo, foi aprovada a Lei n.º 19/2020 - Alteração à Lei n.º 8/2012 - Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança, que define normas especiais sobre a remuneração suplementar, para o respectivo pessoal poder ser compensado de uma forma justa e razoável; a aprovação da Lei n.º 9/2020 - Alteração à Lei n.º 13/2001 - Regime do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público visa tornar mais rigorosos os requisitos para ingresso nas magistraturas e garantir a elevada qualidade da equipa de magistrados.

Nos domínios do trabalho e da habitação, a Assembleia Legislativa aprovou, a Lei n.º 5/2020 - Salário mínimo para os trabalhadores, com vista à plena implementação do regime de salário mínimo, que antes era aplicado apenas a duas profissões específicas de um sector de actividade, proporcionando-se assim uma garantia mínima de salário aos trabalhadores dos diferentes ramos de actividade; foi aprovada a Lei n.º 8/2020 - Alteração à Lei n.º 7/2008 - Lei das relações de trabalho, que não só optimiza o regime da licença de maternidade das trabalhadoras, mas também cria uma licença de paternidade para os trabalhadores do sexo masculino e, mais, aperfeiçoa a compensação pelo trabalho prestado em dias de descanso semanal e feriados obrigatórios e aumenta o montante máximo da remuneração de base mensal utilizado para calcular a indemnização rescisória, com vista a responder às solicitações da sociedade e satisfazer as necessidades do desenvolvimento social; a aprovação da Lei n.º 16/2020 - Lei da actividade de agências de emprego tem por objectivo aperfeiçoar os regimes de licenciamento, cobrança de taxas e fiscalização das agências de emprego; foi aprovada a Lei n.º 10/2020 - Alteração à Lei n.º 21/2009 - Lei da contratação de trabalhadores não residentes, que introduz a medida de título de entrada para fins de trabalho, resolvendo o problema dos não-residentes que entram em Macau como visitantes e depois se convertem em trabalhadores imigrantes; a Lei n.º 13/2020 - Alteração à Lei n.º 10/2011 - Lei da habitação económica, que foi aprovada, altera as disposições relativas aos requisitos de candidatura, processo de candidatura, revenda de fracções, entre outras.

No âmbito da segurança pública e da supervisão financeira, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 4/2020 - Alteração à Lei n.º 11/2009 - Lei de combate à criminalidade informática, visando reforçar a protecção penal relacionada com a cibersegurança e melhorar o regime de recolha de provas por via electrónica; a Lei n.º 11/2020 - Regime jurídico de protecção civil, que foi aprovada, determina a estrutura da autoridade permanente para a decisão, gestão e execução, o mecanismo de funcionamento de matérias da área de protecção civil e o respectivo mecanismo de apoio da sociedade civil, e reforça a capacidade de Macau ao nível de gestão da segurança; a aprovação da Lei n.º 14/2020 - Alteração à Lei n.º 5/2006 - Polícia Judiciária e da Lei n.º 17/2020 - Regime das carreiras especiais da Polícia Judiciária visa proporcionar garantias jurídicas e de recursos humanos para a execução mais eficaz, por parte da Polícia

Judiciária, das leis no âmbito da salvaguarda da segurança do Estado; a aprovação da Lei n.º 21/2020 - Alteração ao Decreto-Lei n.º 27/97/M tem como núcleo a optimização essencial das normas relativas, nomeadamente, às condições de acesso ao sector segurador, aos meios de supervisão e ao resseguro.

No âmbito do regime profissional, da educação e da saúde, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 18/2020 - Regime da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde, de forma a uniformizar os critérios de acesso à profissão e as condições de inscrição para o exercício da actividade por parte dos profissionais de saúde dos sectores público e privado, aumentando assim o profissionalismo e o grau de reconhecimento dos cuidados de saúde; a aprovação da Lei n.º 20/2020 - Regime de qualificação e exercício da profissão de contabilista define uma nova legislação relativa à profissão contabilística de Macau, com vista à sua articulação com as necessidades de desenvolvimento económico e do sector; foi aprovada a Lei n.º 15/2020 - Estatuto das escolas particulares do ensino não superior, que regula a criação, gestão, organização e funcionamento das escolas, bem como a alteração das respectivas entidades titulares, a fim de constituir um sistema de exploração de escolas com uma clara distinção entre os poderes e as responsabilidades, bem como uma coordenação e regulação ordenada; a Lei n.º 7/2020 - Lei de controlo sanitário animal, que foi aprovada, prevê o estabelecimento do regime de comunicação na ocorrência de situações epizoóticas e a clarificação das diversas medidas que as autoridades podem ordenar aplicar, de modo a sistematizar os trabalhos de controlo sanitário e de gestão de animais.

Quanto ao cumprimento das obrigações internacionais, tendo em conta a adesão oficial da RAEM ao "Quadro inclusivo sobre a erosão da base tributável e a transferência de lucros" da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 21/2019 - Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, com vista a concretizar o compromisso de implementar as recentes normas internacionais de tributação, isto é, a "Acção 13 do plano de combate à erosão da base tributável e à transferência de lucros".

Finalmente, para implementar a "Decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China relativa à delegação de poderes na Região Administrativa Especial de Macau para o exercício de jurisdição na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas", a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 1/2020 - Estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas, concretizando-se assim a ligação entre as infra-estruturas da RAEM e da cidade de Zhuhai da província de Guangdong. As 21 leis acima referidas são todas da iniciativa do Governo.

No cumprimento da função fiscalizadora:

A Assembleia Legislativa desenvolveu os trabalhos relacionados com suas funções de fiscalização orçamental e de finanças públicas, conforme competências conferidas na Lei Básica,

nomeadamente a aprovação da Lei n.º 22/2019 (Lei do Orçamento de 2020) que, posteriormente foi alterada pela Lei n.º 3/2020 sobre a “Alteração à Lei do Orçamento de 2020” e pela Lei n.º 6/2020 intitulada “Alteração à Lei do Orçamento de 2020” e a apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2018 e do Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2018. A Assembleia Legislativa ouviu o balanço dos trabalhos do IV Chefe do Executivo referente ao ano económico de 2019 e a programação do orçamento para o ano económico de 2020, tendo ouvido e debatido, ainda, o relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2020 apresentado pelo V Chefe do Executivo.

A fim de auscultar e recolher de forma aprofundada opiniões dos deputados, o Governo realizou sessões de apresentação destinadas aos deputados sobre os projectos do Plano Director da RAEM (2020-2040) e da Linha Leste do Metro Ligeiro e sobre o projecto da nova Biblioteca Central e os trabalhos de construção das respectivas instalações culturais. A fim de ficar a conhecer, de forma mais aprofundada, a gestão na área da protecção civil e o ponto de situação das obras públicas, durante esta sessão legislativa, os deputados à Assembleia Legislativa efectuaram duas visitas ao Centro de Operações de Protecção Civil de Pac On, na Taipa e ao Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa.

Durante esta sessão, os deputados à Assembleia Legislativa apresentaram um total de 325 intervenções sobre assuntos relativos à política habitacional, transportes públicos, cuidados médicos e saúde, economia, cultura, ciência e tecnologia, educação, administração pública, planeamento urbano, segurança social entre outros. A par disso, os deputados à Assembleia Legislativa apresentaram, ainda, um total de 696 interpelações escritas e 85 interpelações orais. A Assembleia Legislativa realizou dez reuniões plenárias em relação às interpelações orais. Finalmente a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas e a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública acompanharam todas as matérias importantes na área da acção governativa e respectivas leis aplicáveis, elaborando 17 relatórios de pareceres.

A transmissão e auscultação de opiniões, propostas e críticas de diversa natureza formuladas por residentes, bem como a resposta atempada às demandas sociais aos requerimentos apresentados pela população constituem também atribuições do órgão legislativo. No decurso da sessão legislativa em curso, a Assembleia Legislativa continuou a reforçar o serviço de atendimento rotativo ao público por deputados, tendo seis residentes sido atendidos presencialmente e recebido 74 opiniões ou propostas apresentadas por atendimento presencial, via telefónica e correio electrónico, entre outras. Para além disso, houve, ainda, residentes e associações que apresentaram, sucessivamente, ao longo desta sessão legislativa, duas petições, que foram alvo do devido seguimento, consoante os termos concretos de cada caso.

ICAC Garante Integridade e Eficiência e CA Enfatiza Boa Utilização do Erário Público